



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDANTE

Demandante: Município de Novo Repartimento/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração.

Responsável: Ghessica Rodrigues dos Santos

Portaria de Nomeação: nº 001/2025-GP

1. DA DEFINIÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação direta, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e apresenta os estudos técnicos preliminares que embasam a necessidade da Administração Pública Municipal.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar de forma detalhada a demanda apresentada, avaliando as alternativas existentes e identificando no mercado a solução mais adequada para supri-la, observando rigorosamente as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade.

2. DO OBJETO:

Trata-se de demanda que requer a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de contratar empresa especializada na execução de serviços de engenharia destinados à reforma e substituição da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.

A presente contratação visa restaurar e modernizar a estrutura de cobertura do edifício público, garantindo condições adequadas de segurança, estanqueidade, conforto e funcionalidade, de modo a assegurar a continuidade dos serviços administrativos essenciais e a preservação do patrimônio público municipal.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A reforma da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA configura-se como uma iniciativa fundamental e urgente, tendo em vista que a estrutura existente encontra-se em estado avançado de deterioração, apresentando infiltrações, goteiras e danos estruturais ocasionados pela ação do tempo e pelas intensas chuvas que incidem na região.

A concepção da reforma foi pensada de forma a assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, garantindo acessibilidade, conforto e segurança, além de aprimorar a circulação interna e a funcionalidade do espaço. O projeto de reforma contempla uma área





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

total de 1.258,75 m², abrangendo a remoção das telhas antigas, substituição dos elementos estruturais comprometidos e instalação de novo sistema de vedação que assegure estanqueidade e durabilidade.

A reforma da cobertura contribuirá de forma significativa para a qualificação do ambiente administrativo, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades públicas e eliminando as recorrentes goteiras e infiltrações que vêm comprometendo o mobiliário, documentos e equipamentos.

A solicitação da obra, apresentada pelo Governo Municipal, fundamenta-se na necessidade de preservação do patrimônio público e de melhoria na qualidade dos serviços prestados, evitando a paralisação das atividades administrativas durante o período chuvoso e garantindo a continuidade das ações da Administração Pública de forma eficiente, segura e ininterrupta.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação da empresa para execução dos serviços de reforma da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA inicialmente não constava no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. Entretanto, ressalta-se que tal contratação não apresenta qualquer conflito com o Plano Orçamentário Anual (POA) nem com as diretrizes constantes da Lei Orçamentária vigente.

A necessidade da obra surgiu de forma superveniente, a partir de demanda formalizada pelo Governo Municipal, em razão das condições críticas da cobertura do prédio público, as quais exigem intervenção imediata para garantir a segurança, o conforto e a continuidade das atividades administrativas essenciais.

Dessa forma, a inclusão deste projeto no planejamento municipal tornou-se indispensável, em virtude de sua relevância técnica, social e institucional, além de sua conformidade com as diretrizes de manutenção e conservação do patrimônio público, alinhando-se aos princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

Importa destacar que parte dos recursos financeiros destinados à execução da obra será proveniente de dotação orçamentária própria, o que viabiliza a concretização do projeto sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Por fim, ressalta-se que o Plano de Contratações Anual do Município encontra-se em fase de elaboração, dentro do prazo regulamentar, o que permite que a inclusão desta contratação seja devidamente formalizada e submetida à análise técnica e administrativa pertinente, assegurando a regularidade e transparência dos atos de gestão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS HABILITATÓRIO:

A empresa a ser contratada diretamente, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá estar plenamente apta para executar o objeto da contratação, comprovando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, em conformidade com as





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

exigências legais aplicáveis às contratações públicas e com as normas de proteção à saúde e segurança do trabalhador.

Da mesma forma, o resultado da execução contratual deverá atender aos padrões mínimos de qualidade previstos nas normas técnicas de engenharia, assegurando eficiência, durabilidade e conformidade dos serviços prestados.

Os detalhes específicos sobre os requisitos de contratação — tais como acervo técnico exigido, certificações necessárias e demais condições de habilitação — estão definidos no Projeto Básico, que compõe o presente processo administrativo.

Embora a contratação se enquadre na hipótese de dispensa de licitação, a Administração adota, de forma preventiva e cautelar, as mesmas diretrizes de habilitação exigidas nos procedimentos licitatórios, com o objetivo de assegurar a seleção de empresa idônea e tecnicamente qualificada, garantindo a boa execução do objeto e a fiel observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Habilitação Jurídica

A documentação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência legal da pessoa jurídica e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade contratada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A comprovação dar-se-á por meio dos documentos indicados no Projeto Básico, conforme o tipo societário, acompanhados de todas as alterações contratuais ou consolidação equivalente.

Qualificação Técnica

A exigência de qualificação técnica fundamenta-se no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo garantir que a contratação recaia sobre empresa com comprovada capacidade técnica para executar serviços de engenharia de reforma e substituição de cobertura em edificações públicas, assegurando a qualidade e segurança da execução.

Serão exigidas, de forma proporcional e compatível com o objeto, as seguintes comprovações:

- Certidões do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
- Atestados de capacidade técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs);
- Comprovação de vínculo dos profissionais responsáveis;
- Declaração de disponibilidade de equipamentos e de estrutura operacional;
- Apresentação de planilhas e cronogramas físico-financeiros, conforme os arts. 62, 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Tais exigências guardam plena conformidade com os princípios do art. 5º da referida Lei, notadamente os da legalidade, eficiência, planejamento, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e desenvolvimento nacional sustentável.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Assim, os requisitos de qualificação técnica não configuram restrição à competitividade, mas constituem medidas legítimas, indispensáveis e proporcionais para garantir a adequada execução contratual, a proteção do interesse público e a correta aplicação dos recursos municipais.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Será exigida a apresentação de certidões atualizadas que comprovem a regularidade da contratada perante os fiscos municipal, estadual e federal, bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, assegurando o cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas legalmente estabelecidas.

Qualificação Econômico-Financeira

A apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira encontra respaldo no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e é indispensável para verificar a capacidade da contratada em suportar os encargos da execução.

Considerando a natureza técnica e o valor estimado da contratação, torna-se imprescindível a demonstração de equilíbrio financeiro, mediante:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;
- Índices de liquidez e solvência compatíveis com a boa saúde financeira;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Declaração de compromissos financeiros vigentes.

Esses elementos asseguram à Administração a contratação de empresa idônea, sólida e financeiramente equilibrada, apta a executar o objeto com regularidade, eficiência e segurança, resguardando o interesse público e a continuidade dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O estimado para o atendimento da presente contratação direta, realizada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi obtido a partir de levantamento técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, por intermédio de sua equipe técnica de engenharia, considerando as necessidades identificadas e os parâmetros de execução aplicáveis à reforma da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.

Para a execução do objeto, foram desenvolvidos todos os documentos técnicos necessários, os quais instruem o processo de dispensa de licitação e encontram-se devidamente anexados aos autos. Esses documentos foram elaborados em estrita conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e planejamento, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Os documentos técnicos que embasam a presente contratação incluem:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- Planilhas orçamentárias analíticas e sintéticas;
- Memorial de cálculo;
- Cronograma físico-financeiro;
- BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- Encargos sociais.

Tais documentos detalham os custos, prazos e metodologias de execução da obra, garantindo transparência, controle orçamentário, rastreabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de fornecer subsídios técnicos imprescindíveis à correta estimativa do valor da contratação e à fiscalização da execução contratual.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

A presente contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não possui correlação ou interdependência com outras contratações públicas, tratando-se de um projeto autônomo, específico e pontual, voltado à reforma e substituição da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.

Os valores estimados para a execução dos serviços foram elaborados pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com base em tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP/PA), garantindo que os custos estejam alinhados aos parâmetros de mercado, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que norteiam a Administração Pública.

Dessa forma, não se aplica qualquer interdependência com outras contratações, uma vez que a definição dos valores, quantitativos e especificações técnicas da obra foi realizada de modo autônomo e fundamentado em referenciais oficiais e critérios técnicos objetivos, conforme as normas vigentes e as boas práticas de gestão pública.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação direta foi realizada com base em critérios técnicos e normativos, assegurando a compatibilidade dos custos com os parâmetros de mercado e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Para a apuração do valor estimado, foram adotadas as tabelas oficiais de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), bem como os valores referenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP/PA), fontes amplamente reconhecidas como parâmetros de confiabilidade técnica e administrativa.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

A composição do valor estimado considerou os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos técnicos que fundamentam a presente estimativa. Esses documentos encontram-se anexados ao processo administrativo, podendo, a critério da Administração Pública, ser classificados como anexos sigilosos até a formalização da contratação, conforme dispõe o inciso VI do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado para a execução da obra é de R\$ 124.325,40 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Essa metodologia assegura lisura, controle e rastreabilidade na formação do valor estimado, garantindo que os custos adotados estejam plenamente compatíveis com a realidade de mercado e que o processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atenda aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a natureza técnica e a especificidade do objeto, a estimativa de custos da presente contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi e será complementada por pesquisa mercadológica, a ser realizada junto a empresas do ramo, com o objetivo de reforçar a fidedignidade, transparência e legitimidade do valor orçado.

Para a formação da estimativa, serão utilizados como base os parâmetros oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e os valores referenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP/PA), amplamente reconhecidos pela Administração Pública como fontes oficiais e confiáveis de precificação de obras e serviços de engenharia.

Além disso, serão obtidas três cotações de preços junto a empresas especializadas, de modo a subsidiar a análise comparativa de valores e garantir a adequação do custo orçado aos padrões de mercado. As cotações serão devidamente anexadas ao processo, compondo o conjunto de documentos comprobatórios da pesquisa de preços.

A justificativa técnica e econômica da solução encontra-se fundamentada na necessidade da reforma e substituição da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, medida indispensável à preservação do patrimônio público, à segurança dos servidores e à continuidade dos serviços administrativos essenciais.

Assim, a contratação direta justifica-se não apenas sob os critérios de economicidade e racionalidade administrativa, mas também por seu impacto social e estratégico, em conformidade com o disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a vantajosidade e legitimidade da presente dispensa de licitação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Gabinete e Administração do Município de Novo Repartimento/PA identificou a necessidade de reforma e substituição completa da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal, localizado na zona urbana do Município, com o objetivo de garantir a integridade estrutural, estanqueidade e segurança das instalações públicas.

A solução proposta consiste na remoção integral das telhas e elementos comprometidos da cobertura existente, seguida pela instalação de nova estrutura e materiais adequados, observando rigorosamente as normas técnicas de engenharia e segurança.

O projeto contempla todos os detalhes construtivos, especificações técnicas e metodologias executivas necessárias para a correta execução da obra, incluindo materiais, prazos e procedimentos, assegurando a qualidade dos serviços e a durabilidade da intervenção.

A execução da reforma proporcionará uma infraestrutura mais moderna, funcional e eficiente, capaz de oferecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais, promovendo ambiente seguro, ventilado, salubre e acolhedor para o desenvolvimento das atividades administrativas.

A iniciativa reflete o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua da infraestrutura pública, contribuindo para o aumento da produtividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

O Projeto de Reforma da Cobertura representa, portanto, um investimento estratégico na valorização do patrimônio público e na qualidade de vida dos servidores, servindo como referência para futuras intervenções de manutenção e modernização em edificações públicas municipais.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A obra de reforma e substituição da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA justifica-se pela necessidade urgente de corrigir infiltrações e goteiras que têm ocasionado alagamentos em diversas salas durante o período chuvoso, comprometendo o funcionamento das atividades administrativas e o bem-estar dos servidores públicos.

A intervenção proposta visa restabelecer a estanqueidade da cobertura e melhorar as condições estruturais do edifício, garantindo ambiente de trabalho seguro, salubre e adequado, o que refletirá diretamente na qualidade e na eficiência dos serviços prestados à comunidade.

A reforma da cobertura foi idealizada como uma obra única e integral, abrangendo todas as etapas necessárias à execução dos serviços — remoção de telhas antigas, substituição de estruturas comprometidas, instalação de nova cobertura e acabamentos complementares.

Diferentemente de fornecimentos de bens ou serviços contínuos, que podem ser fracionados conforme a demanda, as obras de engenharia exigem contratação global e integrada, de modo a assegurar a coerência técnica e a funcionalidade do resultado final. O fracionamento da





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

execução comprometeria a qualidade, o cronograma e a eficiência da intervenção, além de contrariar as boas práticas de gestão pública.

Dessa forma, o parcelamento da obra não se mostra viável, devendo a contratação ocorrer de forma única e integral, conforme preceitua o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução, o controle técnico e a economicidade do empreendimento.

Ressalta-se que a presente contratação será formalizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da referida Lei, considerando-se o valor estimado e a natureza do serviço, preservando integralmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e transparência.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A reforma e substituição da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA resultará em ganhos expressivos de economicidade e eficiência, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Pública.

A execução da obra proporcionará melhoria substancial nas condições de trabalho dos servidores públicos municipais, além de elevar a qualidade do atendimento ao cidadão, refletindo diretamente na modernização da estrutura administrativa e no fortalecimento da imagem institucional do Poder Executivo Municipal.

Além dos benefícios operacionais e funcionais, a iniciativa também contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos, promovendo inclusão social e fortalecimento da economia local, especialmente no setor da construção civil.

O investimento público será otimizado mediante a aplicação de metodologias modernas e eficientes de reforma e gestão de obras, garantindo o melhor custo-benefício e a adequada aplicação dos recursos municipais, em estrita conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a reforma da cobertura representa não apenas uma intervenção técnica necessária, mas também uma ação estratégica de gestão pública, voltada à melhoria do ambiente institucional, à valorização dos servidores e à oferta de serviços administrativos mais eficientes e de maior qualidade à população de Novo Repartimento/PA.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A principal providência a ser adotada posteriormente consiste na finalização e consolidação dos documentos técnicos complementares, que detalharão as melhorias e intervenções a serem executadas no local, de forma a assegurar a perfeita adequação entre o projeto arquitetônico, os projetos complementares e as condições reais da edificação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

A execução da obra deverá observar rigorosamente o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e as especificações técnicas a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, garantindo que todas as etapas estejam alinhadas às normas de engenharia, segurança e acessibilidade.

Tais medidas visam assegurar a conformidade técnica e legal da contratação direta, promovida nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e garantir a plena eficiência e transparência na execução da reforma da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Por se tratar de uma obra de construção civil, a empresa contratada, no âmbito da presente dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsável por solicitar e obter a licença ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observando integralmente os requisitos legais e normativos aplicáveis à execução do projeto.

Os impactos ambientais esperados durante a execução da reforma incluem a geração de resíduos sólidos da construção civil, emissões de poeira e ruídos e o consumo de recursos naturais como água e energia elétrica.

Com vistas à mitigação desses impactos, a empresa contratada deverá adotar as seguintes medidas preventivas e compensatórias:

- Gestão adequada de resíduos, garantindo a segregação, armazenamento e destinação final correta dos materiais descartados;
- Controle de poeira, mediante umidificação do solo e restrição de atividades em dias de ventos intensos;
- Redução de ruídos, com utilização de equipamentos de menor emissão sonora e delimitação de horários para execução das atividades mais ruidosas;
- Uso racional de recursos naturais, priorizando materiais sustentáveis, bem como práticas de economia de água e energia.

O cumprimento integral dessas exigências ambientais assegurará que a execução da obra esteja em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, contribuindo para a mitigação dos impactos decorrentes da reforma da cobertura e para o atendimento aos princípios da gestão ambientalmente responsável da Administração Pública.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

A contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à reforma e substituição da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, mostra-se plenamente viável e adequada para atender à necessidade identificada pela Administração Pública Municipal.

A viabilidade técnica está comprovada pelos levantamentos e estudos realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, que atestam a necessidade e a exequibilidade da obra, bem como pela disponibilidade de profissionais habilitados e pela existência de documentação técnica completa — incluindo Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a contratação encontra-se amparada por dotação específica, garantindo a compatibilidade do gasto com a capacidade financeira do Município e assegurando que a execução da obra ocorrerá sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Além disso, a execução da obra contribuirá para o fortalecimento da economia local, gerando empregos diretos e indiretos, incentivando o setor de construção civil e promovendo movimentação econômica no comércio do Município.

A iniciativa demonstra alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento econômico e social de Novo Repartimento/PA, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a eficiência na gestão pública, a melhoria da infraestrutura administrativa e o bem-estar dos servidores e munícipes.

Dessa forma, todos os requisitos técnicos, legais e orçamentários foram devidamente observados, comprovando a viabilidade plena da contratação e permitindo o regular prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de execução e formalização contratual, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Repartimento/PA, 23 setembro de 2025.

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar;

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

